



# PROCESSO SELETIVO 2025.1

## PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Administração Regional em Minas Gerais  
CEP SENAC UBERABA

**Endereço:** Avenida Doutor Odilon Fernandes, 333 – Bairro Estados Unidos – CEP 38017-030

**Telefone:** (34) 3334-3400

**Horário de Atendimento:** 08:00 às 21:00 (Segunda à sexta-feira)

**E-mail:** [aprendizagemuberaba@mg.senac.br](mailto:aprendizagemuberaba@mg.senac.br)

### PERÍODOS DE CONTRATO 2025.1

Oferta	Início	Término	Calendário	Aulas no SENAC
Fevereiro	03/02/2025	02/02/2026	A	Segunda e Terça
Março	06/03/2025	05/03/2026	B	Quinta e Sexta

#### ATENÇÃO!

Em conformidade com a Portaria MTE nº 3.872 de 2023, informamos que as atividades teóricas do contrato de aprendizagem serão conduzidas pela entidade formadora. Esta deverá ministrar, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária teórica no início do contrato, em modalidade presencial, antes do encaminhamento do aprendiz para as atividades práticas. As horas restantes serão distribuídas ao longo de todo o período do contrato, de modo a garantir a progressão na complexidade das atividades práticas. Após esse período inicial, a carga horária teórica e prática será organizada em 2 (dois) dias no Senac e 3 (três) dias na empresa, conforme o calendário da turma anexo ao contrato.

Para as empresas que desejarem otimizar sua logística operacional, intercalando os aprendizes em semanas distintas, é necessário realizar a pré-reserva em períodos de contrato diferentes (agosto e setembro).

## CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO 2025.1

No SENAC Minas a reserva de vagas e o cadastro do aprendiz são realizados pela empresa por meio do Sistema de Gerenciamento de Processo Seletivo (PRS), conforme as seguintes etapas:

CURSOS OFERTADOS NESTA UNIDADE EDUCACIONAL		HORÁRIOS
Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos		13:30 às 17:30
Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Supermercados		13:30 às 17:30
Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços de Vendas		13:30 às 17:30
<b>1ª ETAPA:</b>		
<b>CADASTRO, ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DA EMPRESA E CRIAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE CNPJS (CASO APLICÁVEL)</b>		
ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
<p><b>CADASTRAR MINHA EMPRESA:</b> Se a sua empresa ainda não estiver cadastrada no Sistema de Gerenciamento do Processo Seletivo do Programa de Aprendizagem (PRS), acesse o site indicado e clique na opção "Cadastrar Minha Empresa".</p> <p><b>ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:</b> Para atualizar os dados da sua empresa, faça o login no Sistema PRS, acesse o menu "Cadastro da Empresa" e escolha a aba correspondente às atualizações desejadas.</p> <p><b>CRIAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE CNPJS:</b> O agrupamento de CNPJs permite reunir os CNPJs de uma mesma rede empresarial, otimizando o processo de pré-reserva. Com essa funcionalidade, a empresa pode selecionar um único CNPJ para gerenciar as pré-reservas de vagas de toda a sua rede. As empresas que ainda não utilizam essa funcionalidade devem acessar o Sistema PRS, logar com o CNPJ que será o gestor e clicar no menu "Cadastro da Empresa", na aba "Agrupamento de CNPJs".</p>	<p style="text-align: center;"><b>A QUALQUER MOMENTO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO!</b></p> <p>As vagas só serão disponibilizadas no sistema para cadastro de pré-reserva a partir das 8 horas do dia 02/12/2024.</p>	<p style="text-align: center;"><b>LINK ACESSO SISTEMA PRS:</b> <a href="http://www.processoseletivoaprendizagem.mg.senac.br/">http://www.processoseletivoaprendizagem.mg.senac.br/</a></p>
<b>2ª ETAPA:</b>		
<b>RESERVA DE VAGAS NO SISTEMA PRS E ENVIO DO COMPROVANTE DE CONTRIBUIÇÃO AO SENAC</b>		
ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
<p><b>PRÉ-RESERVA DE VAGAS:</b> Acesse o menu "Pré-Reserva de Vagas" no Sistema PRS e reserve as vagas para cada CNPJ, selecionando a Unidade Educacional,</p>		

curso, horário, calendário e período de contrato em que o aprendiz realizará a parte teórica e prática.

O preenchimento das vagas ocorrerá conforme a disponibilidade, até atingir o limite ofertado para cada curso, horário e calendário na Unidade Educacional desejada. Caso não haja vagas disponíveis no curso, turno e calendário escolhidos, você poderá cadastrar seu interesse na Lista de Espera, ciente de que essa inclusão não garante vagas neste Processo Seletivo.

**ATENÇÃO!**

Informamos que não é permitido realizar logins simultâneos com o mesmo CNPJ no Sistema PRS. Para acessar o sistema em outro computador, é necessário encerrar a sessão clicando no botão "Sair" antes de realizar um novo login.

**ENVIO DO COMPROVANTE DE CONTRIBUIÇÃO AO SENAC PARA VALIDAÇÃO:** Após a reserva, encaminhe para o e-mail da Unidade Educacional onde a reserva foi realizada uma cópia da DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais), emitida pela empresa através do e-CAC (Sistema de Certificação da Receita Federal).

Este documento deve ser referente ao mês em que a reserva foi feita ou à última guia gerada, considerando a competência de até 2 meses anteriores à data da pré-reserva. O deferimento das pré-reservas está condicionado à apresentação da DARF, pois este documento confirma que a empresa é contribuinte do SENAC.

E-mail da Unidade Educacional:  
[aprendizagemuberaba@mg.senac.br](mailto:aprendizagemuberaba@mg.senac.br)

**02/12 a  
14/12/2024**

**LINK DE ACESSO SISTEMA PRS:**  
<http://www.processoseletivoaprendizagem.mg.senac.br/>

**3ª ETAPA:**

**CADASTRO DO APRENDIZ**

**ATIVIDADE**

**DATA/PERÍODO**

**LOCAL**

Acesse o menu **Cadastro do Aprendiz** no Sistema PRS e cadastre os aprendizes em suas respectivas vagas reservadas anteriormente.

**ATENÇÃO!**

A empresa só terá acesso ao campo para cadastro do aprendiz após o deferimento da pré-reserva de vagas e dentro do período estipulado para essa etapa. Se a empresa não cadastrar o aprendiz até a data final, as

**16/12/2024 a  
03/01/2025**

**LINK DE ACESSO SISTEMA PRS:**  
<http://www.processoseletivoaprendizagem.mg.senac.br/>

vagas pré-reservadas serão liberadas para as empresas que estão na Lista de Espera.

**OBSERVAÇÃO:** O cadastro do aprendiz no Sistema PRS não garante a matrícula no Programa de Aprendizagem. Portanto, a empresa deve estar atenta à lista de documentos exigidos na 4ª etapa, bem como às datas de entrega na unidade do SENAC, a fim de garantir a efetivação da matrícula do aprendiz.

**4ª ETAPA:**

**ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DO APRENDIZ PARA VALIDAÇÃO DA MATRÍCULA**

**ATIVIDADE**

**DATA/PERÍODO**

**LOCAL**

**PRESENCIAL**

Compareça presencialmente na Unidade Educacional em que os aprendizes foram cadastrados munido dos documentos abaixo:

**DOCUMENTAÇÃO DO APRENDIZ:**

**-03 vias do Contrato de Aprendizagem Profissional Comercial (originais):** As vias precisam está assinadas pela empresa, aprendiz e seu responsável legal (aplicável para menores de 18 anos não emancipados ou incapazes), com o carimbo contendo a identificação da empresa;

Para não haver a retirada e/ou substituição de folhas indevidamente. Deverá constar nas páginas do contrato de Aprendizagem as rubricas do Representante legal da empresa.

**-02 vias da ficha de Dados Cadastrais da Matrícula;**

**-02 vias do Plano de Atividades para a Prática Profissional** assinadas por todos os envolvidos e constando o carimbo com a identificação da empresa;

**-01 via da Autorização para Saída do Menor de Idade** (caso aplicável);

**-01 via da Autodeclaração de Renda OU 01 via da Termo de Consentimento da Empresa – Aprendiz que não atende as Diretrizes do Programa Senac de Gratuidade (PSG);**

**-02 vias do Termo de Responsabilidade – Acordo de Tratamento de Dados Pessoais;**

Os documentos listados acima são gerados e impressos no sistema PRS.

**Endereço:** Avenida Doutor Odilon Fernandes, 333 – Bairro Estados Unidos

**Obs.:** Os documentos deverão ser entregues, em conjunto, caso contrário não serão aceitos.

**06/01/2025 a  
17/01/2025**

**-Cópia do documento de identificação:** Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

**-Cópia do CPF ou documento que conste o número:** Comprovante de Inscrição do CPF, Carteira de identidade Nacional (CIN), Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

**-Cópia do comprovante de endereço residencial:** Conta de Luz, água, telefone fixo ou celular, fatura de cartão de crédito, Correspondência Bancária, Fatura de Internet, Fatura de TV por assinatura / Combo, Fatura de Combo internet / TV / Telefone, Carnê de cobrança de IPTU ou IPVA, Boleto de cobrança de plano de saúde, boleto do condomínio, Financiamento imobiliário, Mensalidade escolar ou extrato do FGTS enviado pela Caixa Econômica Federal. A cópia deve estar legível.

**-Laudo médico para PCD:** No caso de pessoa com deficiência não aparente;

**Declaração original de matrícula do Ensino Fundamental, Médio ou EJA do ano letivo de 2025:** Deve especificar o horário das aulas, ou, alternativamente, o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio — original com cópia simples para autenticação no SENAC ou uma cópia autenticada (exceto para aprendiz PCD – Pessoa com Deficiência).

**Observação:** A declaração deve conter o carimbo da instituição e estar identificada com o número do registro de quem assinou o documento (como MASP, BM, registro, matrícula, portaria, autorização etc.).

**NOTA:** O programa de Aprendizagem não pode impactar na frequência da escola regular, portanto o aluno deve realizar o Programa de Aprendizagem em horário diferente da escola regular.

**DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL QUE ASSINOU O CONTRATO (PARA MENORES DE 18 ANOS NÃO EMANCIPADOS OU INCAPAZES):**

**-Cópia do CPF ou documento com número de registro de CPF;**

-Cópia de um dos documentos de identificação (RG, CNH, CTPS FÍSICA, Carteira de Identidade Nacional (CIN), Passaporte ou Carteira de Classe Profissional).

**ATENÇÃO!**

No Contrato de Aprendizagem, a identificação do responsável legal deve corresponder ao nome e à assinatura registrados no documento de identificação. Na ficha de Dados Cadastrais da Matrícula, os campos destinados à filiação (mãe e pai) devem ser preenchidos de acordo com o RG do aprendiz.

**OBSERVAÇÃO:** Caso o aprendiz menor de idade resida com uma pessoa maior de idade que não seja seu responsável legal, será necessária a apresentação de documentação que comprove guarda, tutela ou procuração.

Se o responsável pelo aprendiz (pais ou quem tiver a guarda) não puder assinar o contrato de trabalho para a efetivação da matrícula, ele poderá providenciar uma procuração para outra pessoa, desde que maior de 18 anos. A procuração pode ser simples, com firma reconhecida em cartório, ou uma procuração pública, com fins específicos.

Além disso, se o responsável legal pelo aprendiz não tiver sido alfabetizado ou possuir deficiência que o impeça de assinar o contrato fisicamente, ele poderá realizar a assinatura a rogo, utilizando o polegar, acompanhada de duas testemunhas, conforme estipulado no artigo 595 do Código Civil.

**5ª ETAPA:**

**APRESENTAÇÃO DA TELA DE GESTÃO DE EMPREGADOS, EXTRAÍDA DO ESOCIAL, PARA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA, CONTRATO DE APRENDIZAGEM ASSINADO E CALENDÁRIO DA TURMA**

**ATIVIDADE**

**DATA/PERÍODO**

**LOCAL**

**APRESENTAÇÃO DO EXTRATO NO ESOCIAL**

Na tela de Gestão de Empregados do eSocial, os registros eletrônicos correspondem às anotações previstas no Decreto-Lei n. 5.452/1943 (CLT). Esta tela é exibida logo após o empregador inserir o CPF do aprendiz e contém todos os dados referentes à sua contratação como empregado aprendiz. Para enviar o eSocial como comprovante de vínculo, é necessário salvar as páginas de Dados Cadastrais e Dados Contratuais:

**10/02/2025 a  
31/03/2025**

**PRESENCIAL**

**Endereço:** Avenida Doutor Odilon Fernandes,  
333 – Bairro Estados Unidos

**LINK DE ACESSO SITE SENAC MINAS:**

<https://mg.senac.br/Paginas/aprendizagem-profissional.aspx>

**Dados Cadastrais:**

- Selecione "Dados Cadastrais".
- Uma nova tela será aberta. Clique com o botão direito do mouse e selecione a opção "Imprimir".
- Salve o arquivo em formato PDF.

**Dados Contratuais:**

- Selecione "Dados Contratuais".
- Uma nova tela será aberta. Clique com o botão direito do mouse e selecione a opção "Imprimir".
- Salve o arquivo em formato PDF.

**IMPORTANTE!**

O Senac disponibilizará o comprovante de matrícula, o calendário da turma, o plano de atividades para a prática profissional e as duas vias do contrato de aprendizagem assinadas para homologação na SRT/MG – Superintendência Regional do Trabalho de Minas Gerais, somente após a entrega e validação das documentações listadas acima.

A fórmula para o cálculo do valor do salário-mínimo-hora está disponível no Manual do Processo Seletivo da Aprendizagem Profissional, acessível no site do Senac Minas.

O contrato de trabalho de aprendizagem deve ter as datas de início e término coincidentes com a duração do curso de aprendizagem.

O registro de admissão do aprendiz na CTPS/eSocial deve ser realizado de acordo com o contrato de trabalho de aprendizagem.

Conheça o Rede de Carreiras e divulgue suas vagas. O SENAC pode auxiliá-lo a encontrar o aprendiz para sua empresa.

Acesse: O site do Rede de Carreiras Senac Minas.

[www.rededecarreiras.com.br](http://www.rededecarreiras.com.br)